

SECA

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 151

QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	10229
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	10232
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	10233
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	10253
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	10254
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	10254
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal.....	10261
EDITAIS E AVISOS.....	10262

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

JORGE ALBERTO VINHAES	1 0004568-1/240
JOSÉ ROBERTO LOURENÇO OSTI	1 0000557-0/600
SERGIO AGOSTINI XAVIER	1 0004567-2/240

DISTRIBUIÇÃO

SEPTUAGESIMA SETIMA AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 1991. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA (ART. 37, T RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

HC 0068852-7/130 SP
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLU
 IMPTE : LUIZ FERNANDO ELBEL
 ORATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
 PACTE : CARLOS ALBERTO PRAO
 DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

SF 0004567-2/240 DF
 REOTE : SONG YE MING
 ADV. : SERGIO AGOSTINI XAVIER
 REODO : WANG MING ZHI
 REGISTRADO

SF 0004568-1/240 DF
 REOTE : LINA DE VIANA DO CASTELO REED
 ADV. : JORGE ALBERTO VINHAES E OUTROS
 REODO : GEORGE WYLIE REFD
 REGISTRADO

ADIN 0000557-0/600 SP
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 REOTE : SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES AUTARQUICOS, DOS ASSISTENTES JURIDICOS E DOS ADVOGADOS DA ADMINISTRACAO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DA UNIAO
 ADV. : JOSE ROBERTO LOURENCO OSTI E OUTRU
 REODO : PRESIDENTE DA REPUBLICA
 REODO : CONGRESSO NACIONAL
 DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

ADIN 0000558-8/600 RJ
 RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 REOTE : PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA
 REODO : ASSEMBLIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REFDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	2			2
MIN. MOREIRA ALVES		1		1
MIN. SEPULVEDA PERTENCE		1		1
MIN. CELSO DE MELLU		1		1
T O T A L	2	3		5

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO.....SONIA MARIA DE CARVALHO PARRÓS, DIRETORA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA.....ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

Brasília, 05 de agosto de 1991.

MINISTRO NERI DA SILVEIRA
Presidente

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

EXTRADICAN
 EXTR. NR. 543-0/170 - DF
 DISTRIBUIDO 05/06/91 RELATOR MIN. MOREIRA ALVES
 REOTE GOVERNO DA REPUBLICA FEDERAL DA ALEMANHA
 EXTRAD. JOSEF KARL ALBERT WIGGERING

DESPACHO

Designo o dia 9 do corrente mês, às 13 horas, para o interrogatório do extraditando. Prepare-se o expediente da requisição de sua apresentação.

Brasília, 02 de agosto de 1991.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RE nº 118.447-7 - RJ

Recte.: Bar e Restaurante Ponto da Barra Ltda. (Adv.: Carlos Fernando C. de Albuquerque). Recdo. Estado do Rio de Janeiro. (adv.: Eleusa de Magalhães Garcia).

DESPACHO: - Por força da decisão de fl. 289, o recurso extraordinário, interposto na vigência da ordem constitucional precedente, foi desdobrado em recurso extraordinário e especial.

O Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o recurso especial, deu-lhe provimento por entender ilegítima a cobrança do ICM sobre o fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres por faltar, na legislação estadual, a definição da base de cálculo. No mesmo sentido é a orientação jurisprudencial deste Tribunal.

Desta forma, o recurso extraordinário perdeu seu objeto, razão por que julgo-o prejudicado (art. 21, IX, do RISTF e art. 38 da Lei nº 8.038/90).
Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1991.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

RE nº 118.452-3 - RJ

Recte.: Sagitário Alimentos Ltda. (Adva.: Laura Maria C.M. Crespo). Recdo.: Estado do Rio de Janeiro. (Adv.: José Alfredo Ferrari Sabino).

DESPACHO: - Por força da decisão de fl. 327, o recurso extraordinário, interposto na vigência da ordem constitucional precedente, foi desdobrado em recurso extraordinário e especial.

O Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o recurso especial, deu-lhe provimento por entender ilegítima a cobrança do ICM sobre o fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres por faltar, na legislação estadual, a definição da base de cálculo. No mesmo sentido é a orientação jurisprudencial deste Tribunal.

Desta forma, o recurso extraordinário perdeu seu objeto, razão por que julgo-o prejudicado (art. 21, IX, do RISTF e art. 38 da Lei nº 8.038/90).

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1991.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

RE 138315-1 - SP

Recte.: Banco Central do Brasil (Advs.: Manoel Lucívio de Lóiola e outros). Recdos.: Paulo Rodrigues Silveira e outros (Adva.: Heidy Cely Rigolo Silveira).

Despacho: Falta prequestionamento aos temas constitucionais suscitados na petição de recurso extraordinário, porquanto ausente, dos autos, o teor da decisão plenária onde se declarara a inconstitucionalidade da Resolução nº 1.154 do Banco Central, não havendo o acórdão recorrido lhe reproduzido os fundamentos.

Com base nas Súmulas 282 e 356, nego seguimento ao Recurso (art. 21, § 1º, do Regimento Interno).

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 1991.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

RE nº 139.609-1- SP

Recte. Banco Central do Brasil. (Advs. Manoel Lucívio de Lóiola e outros). Recdos.: Luiz João Vicentin e outro. (Adva.: Regina Marília Prado Manssur).

DESPACHO: - Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida por procuradores com poderes para tanto.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1991.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Chefe de Divisão de Jornais Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSE EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Divisão de Jornais Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 14.208,00	Cr\$ 3.278,00	Cr\$ 13.114,00	Cr\$ 20.765,00
PORTE	Cr\$ 14.256,00	Cr\$ 7.062,00	Cr\$ 25.872,00	Cr\$ 14.256,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 R. 305, 309, 325 ou 328.
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

RE nº 139.791-8- SP

Recte. Banco Central do Brasil. (Advs. Manoel Lucívio de Lóiola e outros). Recdos.: Valfrido Coelho e outros. (Advs.: Ana Cristina Rodrigues dos Santos Pinheiro e outros)

DESPACHO: - Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida por procuradores com poderes para tanto.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1991.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

RE nº 139.839-6- SP

Recte. Banco Central do Brasil. (Advs. Manoel Lucívio de Lóiola e outros). Recdos.: Jonas Niciporciukas e outros. (Adv.: Antônio Carlos de Pádua Moraes).

DESPACHO: - Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida por procuradores com poderes para tanto.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1991.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

RE nº 139.846-9- RS

Recte. Banco Central do Brasil. (Advs. Manoel Lucívio de Lóiola e outros). Recdos.: Gabriel Augusto Enger Aires e outros. (Adv.: Carlos Ademir Moraes).

DESPACHO: - Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida por procuradores com poderes para tanto.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1991.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

RE nº 139.869-8- PR

Recte. Banco Central do Brasil. (Advs. Manoel Lucívio de Lóiola e outros). Recdo.: Hilário Sobral Soares. (Advs.: Sadi Lima e outros).

DESPACHO: - Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida por procuradores com poderes para tanto.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1991.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

RE nº 139.875-2 - SP

Recte. Banco Central do Brasil. (Advs. Manoel Lucívio de Lóiola e outros). Recda.: Maria Helena Matiko Akao Larsson. (Adva.: Cynthia Christina Birgel).

DESPACHO: - Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida por procuradores com poderes para tanto.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1991.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

RE nº 139.879-5 - SP

Recte. Banco Central do Brasil. (Advs. Manoel Lucívio de Lóiola e outros). Recda.: Sylvete Medeiros Corrêa. (Advs.: Zenildo Costa de Araújo Silva e outros).

DESPACHO: - Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida por procuradores com poderes para tanto.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1991.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

RE nº 139.883-3 - SP

Recte. Banco Central do Brasil. (Advs. Manoel Lucívio de Lóiola e outros). Recdos.: Edson do Prado Lopes e outros. (Adv.: Luiz Antônio Carvalho Halembeck).

RESP 7849-MG 91.0001701-9 REL. MIN. CARLOS THIBAU
 RECTE : Ministerio Publico Federal
 RECCO : WALDIR AUGUSTO VIEIRA DE REZENDE
 ADV : HERALDO DA COSTA VAL

RESP 8929-PA 91.0004175-5 REL. MIN. CARLOS THIBAU
 RECTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
 RECTE : ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
 ADV : LORIS ROCHA PEREIRA e outros
 RECCO : JOSE MARIA RODRIGUES DA FONSECA
 ADVGADO: JOSE MARIA RODRIGUES DA FONSECA

RESP 10476-RS 91.0008048-9 REL. MIN. COSTA LEITE
 RECTE : ARQUIMEDES LUCHTEMBERG RIBEIRO (reú preso)
 ADVGADO: JANIO MOZART CORREA
 RECCO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESP 11070-SP 91.0009652-0 REL. MIN. CARLOS THIBAU
 RECTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
 RECCO : JOSE MARTIMIANO (reú preso)
 ADVGADO: JOAQUIM THOMAZ SANCHES MADUREIRA

RESP 11126-RJ 91.0009862-0 REL. MIN. COSTA LEITE
 RECTE : RADWANN LOFTI MOHAMED GOMAAH (reú preso)
 ADVGADO: HUMBERTO PENNA DE MORAES
 RECCO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESP 11193-SP 91.0010001-3 REL. MIN. CARLOS THIBAU
 RECTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
 RECCO : CHOKO IE
 ADV : DIVA IRACEMA PASOTTI VALENTE e outros

Brasília, 05 de agosto de 1991

MINISTRO JOSÉ CANDIDO
 Presidente da Turma

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1991

AUTOS COM DESPACHOS DIVERSOS

HABEAS CORPUS 820-RJ - 91.0012905-4 - Impte.: ANTONIO EVARISTO DE MORAES FILHO e outros. Impdo.: DESEMBARGADOR-RELATOR DA AÇÃO PENAL NÚMERO 4/91, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Pacte.: SÉRGIO JARDIM DE BULHÕES SAYAO (reú preso). Despacho de fls.50:"Cumpra-se, imediatamente, o despacho de requisição de informações à ilustre autoridade impetrada. Para tanto, além do ofício já expedido (fls. 43), deverá ser enviado ao eminente informante telex urgente. S. Exa. deverá esclarecer por que motivo se torna necessária a prisão preventiva do paciente. Reservar-me para apreciar o pedido de concessão de liminar após a prestação das informações requisitadas. Encareça-se à ilustre autoridade informante urgência na resposta, que poderá ser adiantada por telex." Brasília, 05.08.91. a) Ministro Carlos Thibau.

HABEAS CORPUS 829-RJ - 91.0013344-2 - Impte.: GILBERTO ANCHIETA. Impdo.: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Paciente.: GILBERTO ANCHIETA. Despacho de fls.119:"Indefiro a medida liminar. Requistem-se informações." Bsb, 05.08.91. a) Ministro Carlos Thibau.

HABEAS CORPUS 830-RS - 91.0013453-8 - Impte.: CEZAR SCHIRMER. Impdo.: JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Pacte.: MÁRIO LIMBERGER. Despacho de fls.103:"Indefiro a medida liminar. Requistem-se informações." Brasília, 05.08.91. a) Ministro Carlos Thibau.

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATO.GDG.GP.Nº 563/91.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a Bel. SALETE MARIA YUNG TAY FERNANDES, Auxiliar Judiciário, para substituir MÁRCIO ANTERO DE CARVALHO, no cargo em comissão de Diretor da Secretaria da 4ª Turma, código TST-DAS-101.5, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano, face às férias do titular.

Brasília-DF., 29 de maio de 1991.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

ATO.GDG.GP.Nº 567/91.

Designar o servidor ANDRÉ CALVO JÚNIOR, Técnico Judiciário, para substituir SHEILA POMPEIA DIAS BARBOZA NASSIF, no cargo

em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro ROBERTO DELLA MANNA, no período de 21 de maio a 04 de junho do corrente ano, tendo em vista que a titular encontra-se de licença médica.

Brasília-DF., 31 de maio de 1991.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA

ATO.GDG.GP.Nº 582/91.

Designar o Bel. MANSUR MATTAR SOBRINHO, Auxiliar Judiciário, para substituir REGINA WATANABE DE FARIA, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CALIXTO RAMOS, no período de 1º a 20 de julho do corrente ano, face às férias da titular.

Brasília-DF., 05 de junho de 1991.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA

ATO.GDG.GP.Nº 619/91.

Designar a Bel. MARIA DE FÁTIMA FRANCO FERREIRA, Técnico Judiciário, para substituir LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro ANTONIO AMARAL, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano, face às férias do titular.

Brasília-DF., 13 de junho de 1991.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

ATO.GDG.GP.Nº 638/91.

Designar a Bel. MÔNICA VIEIRA CAMINHA, requisitada do TRT da 10ª Região, para substituir HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CARLOS DA FONSECA, no período de 17 de julho a 05 de agosto do corrente ano, face às férias da titular.

Brasília-DF., 18 de junho de 1991.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

ATO.GDG.GP.Nº 704/91.

Designar o Bel. LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO, requisitado da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, para substituir LUCIA DE FÁTIMA TRAJANO DE SOUSA, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro FERNANDO VILAR, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano, face às férias da titular.

Brasília-DF., 01 de julho de 1991.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

ATO.GDG.GP.Nº 713/91.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a servidora DOMYNIQUE ANNUNCIATTA DE MAGALHÃES FERREIRA, requisitada do T.R.T. da 10ª Região, para substituir CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro MARCO AURÉLIO GIACOMINI, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano, face às férias da titular.

Brasília-DF., 02 de julho de 1991.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

ATO.GDG.GP.Nº 727/91.

Designar a Bel. TAÍS MENDONÇA NOGUEIRA DA GAMA, requisitada do T.R.T. da 10ª Região, para substituir HELIANA VASCONCELOS DE CARVALHO FIRMINO, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete da Exma. Sra. Ministra CNEA CIMINI MOREIRA, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano, face às férias da titular.

Brasília-DF., 08 de julho de 1991.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

ATO.GDG.GP.Nº 736/91.

Exonerar, a pedido, a Bel. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS, Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência NS.25, do cargo em comissão de Assessor de Ministro código TST.DAS.102.5, com efeitos a contar de 01 de julho do corrente.

Brasília-DF., 08 de julho de 1991.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

Secretaria do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº TST-MC-11371/90
 REQUERENTE: INDÚSTRIA METALÚRGICA FORJAÇO S/A
 ADVOGADA : ANA CLARA DE C. BORGES
 REQUERIDO : JOSÉ CHACON DE HARO

DESPACHO

1- A presente medida cautelar objetiva a suspensão da execução, nos autos de reclamação trabalhista entre requerente e requerido, até que seja julgado o Processo RO-AR-1131/89.

2- Conforme despacho exarado nos autos do Processo RO-AR-1131/89, as partes firmaram acordo nos autos da reclamação trabalhista, tornando prejudicada a discussão nos autos da rescisória e da presente cautelar. Arquive-se.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 1991

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
 Relator

PROCESSO Nº TST-AR-09/88.6
 AUTOR : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 ADVOGADO: DR. VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 RÉU : HELY SOARES BARATA E OUTROS
 ADVOGADO: DR. ALINO DA COSTA MONTEIRO

DESPACHO

Em face da documentação trazida a fls. 317/324, pela esposa e irmão do réu, já falecido, Abílio Duarte, determino a suspensão do presente processo e a citação dos autores, no prazo de 5 (cinco) dias, para manifestarem-se sobre a habilitação, nos presentes autos, da esposa e meirã do de cujus, nos termos do art. 1057 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 1991

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
 Relator

Seção Especializada em Dissídios Individuais

PROCESSO Nº TST-RO-AR-1131/89
 RECORRENTE: INDÚSTRIA METALÚRGICA FORJAÇO S/A
 ADVOGADA : ANA CLARA DE C. BORGES
 RECORRIDO : JOSÉ CHACON DE HARO
 ADVOGADO : CONRADO DEL PAPA

DESPACHO

1- O M.M. Juiz Presidente do TRT da 2ª Região envia expediente da M.M. Juíza Presidente da J.C.J. de Osasco comunicando que as partes firmaram acordo nos autos de reclamação trabalhista que deu origem à presente rescisória.

2- Tenho como prejudicado o presente processo. Envie-se os autos ao TRT de origem, para os devidos fins.

Publique-se.

Brasília, de agosto de 1991.

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
 Relator

Superior Tribunal Militar

Presidência

RETIFICAÇÃO

- No Ato nº 9.451/91, publicado no Diário da Justiça nº 143, Seção I, pág. 9.663, de 26 JUL 91, onde se lê: Agente de Segurança, leia-se: Agente de Segurança Judiciária.

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 083

- APELAÇÃO Nº 46.381-1 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.
 - RECURSO CRIMINAL Nº 5.993-7 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Adv Dr Paulo Rui de Godoy.

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

Relação processual - relação de processos remetidos ao Tribunal da 2ª Região com pareceres
 Guia de remessa nº 96/91

RECURSO ORDINÁRIO

Proc:- 02900103856

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900103872

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900103899

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900130829

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900139435

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900150560

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900176128

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900179690

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900193774

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900193863

1.Recorrente

Advogado

2.Recorrente

Advogado

Proc:- 02900196056

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900199705

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900199713

Recorrente

Advogado

Parecer 514/91 (II vols)

Agencia de Segurança Vigil Ltda

Artemio Celso Veronesi

José Erasmo Torres Outros: 3

Benjamin Goldenberg

Parecer 515/91 (III vols)

Caixa Econômica do Estado de SP S/A

Caetano Aparecido Pereira da Silva

Wanda Maria Camps Cantagessi

Paulo Sarde

Parecer 518/91 (IV vols)

Roberto Paulo

Virgillino Machado

Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás

Nelson Mendes

Parecer 517/91 (II vols)

Arise Garcia Teixeira de Siqueira

Dejair Passerine da Silva

Sociedade Assistencial Bandeirantes

Anibal Bernardo

Parecer 512/91

Cleber de Azevedo Luciano

Avanir Pereira da Silva

Etica Serviços Temporários Ltda

Damia Avoli

2.Ente/Banco do Estado de São Paulo S/A

Durval Gonçalves Neto.

Parecer 87/91

Roberto Viana

João Batista Aragão Neto

Frigorífico Bordon S/A

Amaury Dal Fabbro

Parecer 259/91

Eli Lilly do Brasil Ltda

José Granadeiro Guimarães

Walmi do Amarante Pereira

Paulo Alberto Jorge

Parecer 295/91

Banco Bradesco S/A

Norberto Capucci

Nelson Ferreira

Iraildes Santos Bomfim do Carmo

Parecer 267/91 (II vols)

Orlando Daniel

Sonia Aparecida da Silva Paula

Fundação Padre Anchieta

Nicolau Tannus

Parecer 269/91

Sonia Cristina de Almeida e Silva-outras 7

Wilson Roberto Monteiro

Industria e Comercio Brauflex Ltda

Durval P.da Silva

Parecer 287/91

Ana Maria Costa Abreu

Eliane Gutierrez

Cia Metropolitana de Habitação de SP

Rosicler Aparecida Magiolo

Parecer 318/91

Pancostura S/A Industria e Comercio

Mario Guimaraes Ferreira

Luiz Zarur de Lima

Ronaldo Alvair dos Santos

Parecer 319/91

Reginaldo Benedito Nascimento

Antonio Fernando do Canto